



**P O R T A R I A N º 02/2017-STJD**

“Dispõe sobre a criação da Segunda Comissão Disciplinar Nacional do STJD da CBHb”

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBHb, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 7º inciso XVIII do Regimento Interno do STJD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 4º e 5º do Regimento Interno do STJD, Criar a Segunda Comissão Disciplinar Nacional “Regional Nordeste”.

Parágrafo Único: A Comissão ora criada será responsável para processar e julgar as questões suscitadas de cunho administrativo das competições organizadas e realizadas pela CBHb nos Estados de Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Pará.

Art. 2º - A Comissão Disciplinar Nacional número 2 “Regional Nordeste” terá a seguinte composição:

**AUDITORES EFETIVOS:**

Dr. Mozar de Moura Junior – OAB/PE nº 21.142

Dr. Thales Etelvan Cabral de Oliveira – OAB/PE nº 28.497

Dr. Carlos Gil Rodrigues – OAB/PE nº 9.083

Dr. Jorio Valença Cavalcanti Filho – OAB/PE nº 20.373

Dr. Claudio Pessanha Veloso – OAB/PE nº 24.475


**PROCURADOR:** Dr. Luciano José Falcão Lacerda – RG 3.875.290 SDS/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Aracaju (SE), 18 de setembro de 2017.

  
**Dr. Genisson Cruz da Silva**  
**Presidente do STJD do Handebol**



**PORTARIA Nº 03/2017-STJD**

“Dispõe sobre a criação da Terceira Comissão Disciplinar Nacional do STJD da CBHb.”

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBHb, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 7º inciso XVIII do Regimento Interno do STJD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 4º e 5º do Regimento Interno do STJD, Criar a terceira Comissão Disciplinar Nacional “Regional Centro Oeste”.

Parágrafo Único: A Comissão ora criada será responsável para processar e julgar as questões suscitadas de cunho administrativo das competições organizadas e realizadas pela CBHb nos Estados de Distrito Federal, Goiás, Tocantins e Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão Disciplinar Nacional número 3 “Regional Centro Oeste” terá a seguinte composição:

**AUDITORES EFETIVOS:**

Dr. Antonio Lázaro Martins Neto – OAB/DF nº 25.354

Dr. Eduardo Affonso de Santis Mendes de Farias Mello – OAB/DF nº 28.341

Dr. Igor Martins Carvalho Rodrigues – OAB/DF nº 29.288

Dr. João Paulo Gonçalves da Silva – OAB/DF nº 19.442

Dr. Luis Felipe Vasconcelos de Melo Cavalcanti – OAB/DF nº 42.884


**PROCURADOR:** Dr. Daniel Agostinho Soares – OAB/DF nº 27.041

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Aracaju (SE), 18 de setembro de 2017.

  
**Dr. Genisson Cruz da Silva**  
**Presidente do STJD do Handebol**